



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 021/2017

Institui o Dia do Gaúcho no Calendário Oficial do Município de Corbélia.

Autor: Eli Stefanello, Ivan Bomtempo, José Heleno Milhome, José Osni Alves, Juliano Schmitt, Luis Carlos Stürmer, Odair Pasetti, Paulo José Borges Cardoso, Paulo Zaquette, Valdir Cordeiro e Volmir Gronofeld Reis

Relator: Juliano Schmitt – Justiça e Redação

Relator: Paulo Zaquete – Educação, Cultura e Saúde

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende incluir no calendário oficial do Município o Dia do Gaúcho.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 58, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Educação, Cultura e Saúde tem a incumbência de manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico.

Com relação à matéria é importante destacar que a população de corbeliense em elevada representatividade têm ascendentes sul-rio-grandenses sendo pertinente o



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

reconhecimento do gaúcho como povo construtor da nossa cidade.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 021** de 25 de setembro de 2017.

JULIANO SCHMITT
Relator CJR

PAULO ZAQUETE
Relator CECS

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Educação, Cultura e Saúde, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 021 de 25 de setembro de 2017**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 02 de outubro de 2017.

ELI STEFANELLO – PP
Presidente CJR

PAULO ZAQUETE – PSDB
Presidente CECS

JULIANO SCHMITT – PSC
Vice-Presidente CJR

ODAIR PASETTI – PSL
Vice-Presidente CECS

LUIS CARLOS STURMER – PSDB
Membro CJR

VOLMIR G. REIS – PSB
Membro CECS